



Handwritten initials/signature

ATA N.º 10

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração,
com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezassete
horas.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

**-----1. PROGRAMA DE EXPANSÃO DOS POSTOS DE VENDA DOS SMTUC –
PROPOSTA.-----**

-----Sobre este ponto o Sr. Presidente, Dr. Jorge Manuel Maranhas Alves, submeteu ao
Conselho de Administração uma proposta, no âmbito do objetivo estratégico definido para
2018, no sentido da captação de mais utentes para os transportes públicos. Para o efeito é
fundamental que os SMTUC estejam mais próximos dos seus utilizadores/clientes, assim, e
tendo esta ideia como enquadramento, propõe que durante o decorrer do 1.º semestre de
2018, se estendam os Postos de Venda dos SMTUC, para as seguintes zonas:-----

-----São Martinho do Bispo (zona da Escola de Enfermagem e ESTES) -----

-----Almalaguês -----

-----Torres do Mondego -----

-----Dianteiro / Vale de Canas-----

-----Torre de Vilela / Trouxemil -----

Handwritten signature



-----Taveiro-----
-----Eiras-----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 175/2018:** -----
-----Aprovar conforme proposto. -----
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
-----**2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----
-----Pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, foi presente a seguinte proposta de delegação de competências, que se transcreve: -----
-----*Considerando que:*-----
-----*Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;*-----
-----*A Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão de 7 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 21 de abril de 2014, deliberou aprovar a estrutura orgânica nuclear dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, constituída pelo cargo de Diretor Delegado, equiparado a cargo de Diretor de Departamento Municipal, para efeitos de estatuto remuneratório, sendo as suas competências as previstas no artigo 15.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conforme publicação na 2.ª Série do Diário da República, n.º 92, de 14 de maio de 2014;*-----
-----*A orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços Municipalizados podem ser delegadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua competência exclusiva, no Diretor Delegado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 15.º, da supra citada Lei;*-----
-----*O cargo de Diretor Delegado se encontra vago;*-----
-----*Nestes termos, e com o desiderato de assegurar o normal funcionamento destes Serviços, por forma a prestar o serviço público de transporte urbano às populações, o*



Conselho de Administração dos Serviços de Transportes Urbanos de Coimbra, delibera delegar as seguintes competências: -----

*----1. Delegar no **Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves**, as competências abaixo elencadas:-----*

----a. Assinar ou visar a correspondência dos SMTUC com destino a quaisquer entidades ou organismos externos;-----

----b. Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais, até aos limites da competência delegada no Conselho de Administração para autorização de despesas;-----

----c. Decidir assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, designadamente: injustificar faltas, autorizar deslocações em serviço dentro do país; ordenar, após a verificação das condições legalmente previstas, o processamento das ajudas de custo, bem como as despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha; autorizar a realização de trabalho extraordinário e prestado em dias de descanso semanal e de descanso semanal complementar, dentro dos limites legalmente estabelecidos; emitir parecer sobre os pedidos de mobilidade de recursos humanos;-----

----d. Acompanhar a gestão da rede de transportes. -----

*----2. Delegar na **Vogal do Conselho de Administração dos SMTUC, Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento**, as competências abaixo elencadas:-----*

----a. Decidir e praticar atos em processos de recrutamento e seleção de pessoal, designadamente: publicações, designação da constituição de júri e utilização faseada dos métodos de seleção. Excecionam-se do âmbito da delegação, as competências referentes à autorização de abertura de procedimentos concursais e recrutamentos, à homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e à homologação da avaliação final do período experimental. Ficam igualmente excecionadas do âmbito da presente delegação e subdelegação, as competências referentes à decisão de contratar e de adjudicação de prestações de serviço em regime de contrato de avença ou tarefa, ou suas renovações; à requalificação de trabalhadores; às mobilidades entre órgãos ou serviços; à consolidação da mobilidade na categoria ou intercarreiras ou categorias; às rescisões; às



cedências de interesse público; às cessações da relação jurídica de emprego público, salvo as que decorrerem de reforma ou de aposentação;-----

----b. Autorizar o processamento e autorizar pagamentos de remunerações, suplementos e outros encargos com pessoal e de despesas inerentes aos contratos de prestação de serviços com pessoas singulares;-----

----c. Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais, até aos limites da competência delegada no Conselho de Administração para autorização de despesas;-----

----d. Decidir em matérias do estatuto do trabalhador estudante;-----

----e. Decidir, mediante proposta da Divisão de Recursos Humanos, em matéria de acumulação de funções, licenças sem remuneração, autorização de regresso das licenças sem remuneração, frequência de ações de formação, duração e horários de trabalho;-----

----f. Decidir a submissão a junta médica independentemente das ocorrências de faltas por doença e proceder à requisição de verificação domiciliária da doença pela ADSE ou pelas autoridades de saúde;-----

----g. Praticar todos os atos relativos à aposentação e reforma dos trabalhadores;-----

----h. Promover e coordenar a aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho na administração pública (SIADAP);-----

----i. Promover e coordenar a elaboração do orçamento, respetivas revisões e alterações;-----

----j. Coordenar a execução financeira do plano e do orçamento;-----

----k. Autorizar a realização de despesas e inerentes procedimentos de contratação pública, na sequência de cabimento prévio e verificação de fundos disponíveis, até ao limite de 20.000 euros, bem como exercer, no âmbito dos referidos procedimentos, as competências conferidas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, à entidade adjudicante e ao contraente público, incluindo as peças dos procedimentos de formação dos contratos, a adjudicação, a aprovação das minutas de contratos e a outorga dos mesmos, a decisão das impugnações administrativas, bem como demais competências inerentes à fase de formação e à fase de execução dos contratos.-----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

----3. Delegar no Vogal do Conselho de Administração dos SMTUC, Vereador Francisco José Pina Queirós, as competências abaixo elencadas: -----

----a. Supervisionar a gestão nas áreas da segurança e saúde no trabalho; -----

----b. Assegurar o acompanhamento do sistema de gestão de qualidade; -----

----c. Praticar todos os atos em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais; -----

----d. Acompanhar o plano de formação interna; -----

----e. Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais, até aos limites da competência delegada no Conselho de Administração para autorização de despesas. -----

----4. Delegar nos titulares dos cargos de Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Jorge Luís Dias Falcão e na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, as competências abaixo elencadas: -----

----a) Praticar todos os atos de gestão corrente; -----

----b) Justificar as faltas dos trabalhadores das respetivas áreas funcionais; -----

----c) Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, nomeadamente faltas por conta do período de férias, dentro dos limites legais, e sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----

----c) Assinar a correspondência referente à Divisão, com exceção da dirigida a entidades externas e organismos oficiais; -----

----d) Autorizar a emissão e assinar notas de encomenda referentes a processos de despesa previamente autorizados. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 176/2018: -----

----Aprovar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----3. DESPACHO N.º 1/SMTUC/PCA/2018.-----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Foi presente, para conhecimento, o despacho exarado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Alves, com data de 1 fevereiro de 2018, que se transcreve: ----

-----*No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, através do despacho n.º 53/Pr/2017, de 30 de novembro, e considerando a necessidade de implementar uma maior celeridade e eficácia administrativa no desenvolvimento dos processos, determina-se que a elaboração de todas as minutas dos contratos, passem a ser feitas no Gabinete Jurídico dos serviços Municipalizados de Transportes Urbanos (SMTUC), pelo Dr. Miguel Ribeiro.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 177/2018:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECÍFICA NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC”, INSERIDA NO PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS (POSEUR) – PORTUGAL 2020.**-----

-----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, nos termos e fundamentos contantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 1180/2018, de 2 de fevereiro, apensa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, propõe: -----

-----1 – Que o Conselho de Administração delibere autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 59.º, do n.º 2, da Lei n.º 114/2017, de 28 de dezembro, a contratação do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra para prestação de serviços de assistência técnica específica no âmbito da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC”, inserida no Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – Portugal 2020, porquanto nem os SMTUC, nem a Câmara Municipal de Coimbra, dispõem de recursos próprios com capacidade técnica para dar



resposta às necessidades, fruto também da pouca experiência dos serviços na tecnologia aplicada aos autocarros elétricos de transporte de passageiros. -----

-----2 – Consequentemente e para o efeito, sendo o Conselho de Administração a entidade competente para contratar, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe ainda a aprovação:-----

-----2.1 – Da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2018, no código 044420170202 – “Despesas de Investigação e Desenvolvimento – POSEUR”, rubrica económica 07011302 – “Despesas de Investigação e Desenvolvimento”, no valor estimado de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, adotando-se o referido valor como preço base para o procedimento, nos termos dos artigos 36.º e 47.º do CCP, conforme informação de cabimento em anexo; -----

-----2.2 – Da escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, face aos fundamentos supra expostos, deve recair, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, no ajuste direto. -----

-----2.3 – Que sejam aprovados o convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata, constituindo parte integrante da mesma; -----

-----2.4 – Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do artigo 67.º, do n.º 1, e do artigo 125.º, pelo facto de ser apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite apenas a uma entidade;-----

-----2.5 – Que nos termos dos artigos 112.º, do n.º 2, e 113.º do CCP, seja efetuado o convite à seguinte entidade: -----

-----Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores de Coimbra -----

-----2.6 – Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato o Eng.º José Manuel Santos Junqueiro Galas – Técnico Superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 178/2018:**-----

-----Autorizar a abertura do procedimento conforme proposto e aprovar as peças do procedimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. REDE DE TROLEICARROS DA CIDADE DE COIMBRA.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 1200/2018, de 2 de fevereiro, a informar que o sistema de transportes elétricos – troleicarros que os SMTUC exploram atualmente, são constituídos pela infraestrutura fixa e por doze viaturas, das quais quatro estão operacionais, sendo que os restantes servem para reposição de peças.-----

-----A infraestrutura fixa integra atualmente as subestações de retificação de S. José e Montarroio e duas linhas de rede de tração aérea suportada por postes em aço e amarrações diversas.-----

-----Existem também um grande número de postes utilizados em comum com a EDP, o que se revela complicado em termos de manutenção.-----

-----As estações de retificação são antigas, devendo salientar-se a de Montarroio que ainda usa retificadores de mercúrio, construída em meados do século passado, com tecnologia deveras obsoleta e potencialmente perigosa em termos de segurança e ambiente.-----

-----Na rede de tração foram intervencionados, recentemente, trinta postes, no sentido de lhes conferir maior resistência mas, dada a sua antiguidade, toda a rede carece de reparações profundas como forma de garantir condições mínimas de segurança para pessoas e bens, para além da fiabilidade.-----

-----Face ao exposto e tendo em conta os necessários investimentos com vista à remodelação, quer de viaturas, quer subestações e rede de tração, solicita ao Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC no sentido de que ordenar a efetivação de um estudo perspetive o funcionamento e exploração, num futuro próximo, da rede de troleicarros da cidade de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 179/2018:**-----



----Que o estudo seja elaborado pelos técnicos superiores Eng.º Luís Santos e Dr. Jaime Silva Pereira. Prazo de execução: até 31 de março.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

----**1. PEDIDO PARA AGENTE AUTORIZADO – NOVA PAPELARIA – NORTON DE MATOS.**-----

----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propõe o deferimento do pedido efetuado pela Sra. D. Lina Margarida Carvalho, Rua Dr. Daniel de Matos, n.º 148, r/c – Bairro Norton de Matos, em Coimbra, no sentido de se constituir como agente autorizado dos SMTUC, para venda e carregamento de títulos de transporte, nomeadamente, suportes *Viagem ConVIDA* e suportes *Coimbra ConVIDA*, bem como a aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços, nos termos e fundamentos expressos na informação que subscreve, com o registo n.º 685/2018, de 22 de janeiro, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 180/2018:** -----

----Aprovar no âmbito do Programa de Expansão dos Postos de Venda dos SMTUC e nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. PEDIDO PARA AGENTE AUTORIZADO – SUPER FALA, LDA. – SÃO MARTINHO DO BISPO.**-----

----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propõe o deferimento do pedido efetuado pelo Senhor José Deulonder Correia Amado, gerente do supermercado “Super Fala, Lda.”, localizado na Rua 5 de outubro, n.º 52 – loja 1, em São Martinho do Bispo, no sentido de se constituir como agente autorizado dos SMTUC, para venda e carregamento de títulos de transporte, nomeadamente, suportes *Viagem ConVIDA* e suportes *Coimbra ConVIDA*, bem como a aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços, nos termos e fundamentos expressos na informação que subscreve, com o



registo n.º 686/2018, de 22 de janeiro, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 181/2018:** -----

----Que se trata de um local estratégico (S. M. do Bispo) pelo que deverá ser considerado no âmbito da expansão dos postos de venda – Programa de Expansão dos postos de Venda dos SMTUC.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. PEDIDO PARA AGENTE AUTORIZADO – ANTÓNIO & NATÁLIA, LDA. (O CAFÉ DA RIBEIRA) – RIBEIRA DE FRADES.** -----

----Para este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propõe o deferimento do pedido efetuado pelo Sr. Manuel Ribeiro Franco, proprietário do Café Franco, sito na Rua Pedro Rodrigues dos Santos, n.º 321 – Ribeira de Frades em Coimbra, no sentido de se constituir como agente autorizado dos SMTUC, para venda e carregamento de títulos de transporte, nomeadamente, suportes *Viagem ConVIDA* e suportes *Coimbra ConVIDA*, bem como a aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços, nos termos e fundamentos expressos na informação que subscreve, com o registo n.º 690/2018, de 22 de janeiro, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 182/2018:** -----

----Aprovar no âmbito do Programa de Expansão dos Postos de Venda dos SMTUC e nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. CONSULTA PRÉVIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS, PARA OS RAMOS AUTOMÓVEL E ACIDENTES DE TRABALHO.**----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 1079/2018, de 31 de janeiro, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, a propor o seguinte:-----



----1. Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, respeitante à prestação de serviços na área de seguros - Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho - para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP. -----

----2. Realização de uma consulta prévia ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP e na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a nove entidades, por um mês, prorrogável até ao limite máximo de dois meses, com início a 01/03/2018.-----

----3. Que o preço base do procedimento seja de € 64.749,48, calculado com base no valor pago para o atual ajuste direto em vigor, isento de IVA, nos termos do artigo 9.º, do n.º 28 do Código do IVA, com a seguinte repartição: -----

----Lote 1) € 24.003,16 /mês-----

----Lote 2) € 8.371,58 /mês -----

----4. Aprovação das peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e convite (artigo 115.º do CCP) – documentos apensos à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

----5. Aprovação do júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:-----

----Sandra Isabel Gonçalves Correia, que presidirá -----

----Vítor Manuel Silva Gonçalves, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

----Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, membro efetivo; -----

----Carlos Alberto Vieira da Silva, membro suplente;-----

----Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, membro suplente; -----

----Filipa Pereira Tomé, membro suplente. -----

----6. Convite à apresentação de proposta as seguintes entidades:-----

----Companhia de Seguros Allianz, Portugal, S.A. – NIF 500069514 -----

----Liberty Seguros, S.A. – NIF 500068658 -----

----Real Vida Seguros – NIF 502245140 -----

----Seguradoras Unidas – NIF 500940231 -----

----Ageas Portugal – Companhia de Seguros – NIF 503454109 -----



-----Europ Assistance – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. – NIF 503034975 -----
-----Groupama Seguros, S.A. – NIF 502661313 -----
-----Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A. – NIF 501845208 -----
-----Mapfre Seguros Gerais, S.A. – NIF 502245816-----
-----7. Delegação, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção Jorge Falcão, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----
-----8. Nomeação da técnica superior Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, como gestor do contrato a celebrar, nos termos do disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----
-----Mais informa o seguinte:-----
-----Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 1.º- A do CCP e do n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma, os membros propostos para o júri apresentaram a declaração de inexistência de conflito de interesses, constante do anexo XIII do CCP e que fazem parte integrante da informação. -----
-----De acordo com o indicado no ponto III do convite e conforme previsto no artigo 50.º, n.º 2, do CCP, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento serão prestados pelo júri do procedimento.-----
-----As entidades a convidar não se encontram abrangidas pelo limite definido no artigo 113.º, n.º 2, do CCP. -----
-----O órgão com competência para aprovar o proposto é o Conselho de Administração dos SMTUC, com competência própria definida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho. -----
-----A despesa relativa ao lote 1 (Ramo Automóvel) no valor de € 48.006,32 encontra-se cativa na rubrica orçamental 02 02 12 – Seguros.-----



-----A despesa relativa ao lote 2 (Acidentes de Trabalho) no valor de € 16.743,16 encontra-se cativa na rubrica orçamental 01 03 09 01 – Seguros Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. -----

-----Os valores com a presente prestação de serviço não põem em causa o n.º 2 do artigo 58.º da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2018. -----

-----Para o presente procedimento não será efetuada qualquer caução ou retenção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 183/2018:** -----

-----Aprovar, nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PORTARIA N.º 324/2017, DE 27 DE OUTUBRO – ENCARGOS COM JUNTAS MÉDICAS DA ADSE.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1154/2018, de 1 de fevereiro, que se transcreve. -----

-----*De acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 10.º da Norma de Controlo Interno a competência para autorização de despesas é do Conselho de Administração com competências próprias.* -----

-----*No seguimento da deliberação do Conselho de Administração de 28 de dezembro de 2017 solicita-se autorização da realização de despesa no valor € 2.750,00 e posterior assunção do respetivo compromisso para pagamento dos encargos a suportar com as juntas médicas, nos seguintes termos:* -----

-----*55 Juntas médicas por doença natural X € 45,00 (quarenta e cinco euros) = € 2.475,00*

-----*5 Juntas médicas por acidente de trabalho X € 55,00 (cinquenta e cinco euros) = € 275,00*-----

-----*A despesa encontra-se prevista no Orçamento para 2018 nas rubricas orçamentais 010301 – encargos com a saúde e 010306 – acidentes em serviço e doenças profissionais.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 184/2018:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – FUNÇÕES DE FIEL DE ARMAZÉM.-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 1188/2018, de 2 de fevereiro, a informar que não tendo nenhum dos candidatos notificados da classificação final, exercido o direito de participação dos interessados, junto se remete, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 11, de 12 de janeiro de 2018, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 185/2018:** -----

-----Homologar a Ata Final do Júri (n.º 11 de 12 de janeiro de 2018).-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE FIEL DE ARMAZÉM). -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 1199/2018, de 2 de fevereiro, que se transcreve: -----

-----*Considerando que:*-----

-----1. *Por deliberação do Conselho de Administração de 1 de junho de 2016 e reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 6 de junho de 2016, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional (Fiel de Armazém);-----*

-----2. *Nos termos do n.º 5 do aviso de abertura o “Prazo de validade: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de*



homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna)”; -----

----3. Já foi elaborada a ata onde consta a ordenação final dos candidatos, encontrando-se a mesma para ser homologada pelo Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;-----

----4. O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, através da informação com registo n.º 740, de 23-01-2018, vem propor “que se recorra à reserva de recrutamento interna do presente procedimento concursal para completar a totalidade dos lugares previstos no Mapa de Pessoal (5 vagas), colmatando assim nesta fase as necessidades da Secção a que estes recursos estão afetos, como forma de assegurar o adequado funcionamento da Secção de Aprovisionamentos”; -----

----5. No mapa de pessoal aprovado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 20 de dezembro de 2017, estão previstos 5 lugares dos quais dois estão vagos.-----

----Assim, pelo atrás exposto e salvo melhor opinião, estão reunidas as condições para que seja autorizado o recurso à reserva de recrutamento de mais um Assistente Operacional com funções de Fiel de Armazém. -----

----Por último informa-se que a proposta de contratação dos dois trabalhadores será elaborada após a publicação da lista de ordenação final em Diário da República. -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para efetuar as diligências necessárias para posterior contratação de dois assistentes operacionais para o desempenho de funções de fiel de armazém. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 186/2018:** -----

----Aprovar, nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

----Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os



membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)